Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

LEI Nº 704

de 13 de Março de 1987.

Dispõe sôbre denominação dô Centro Médico Social Comunitário de Pradópolis.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos do art. 39, inciso XIX, do Decreto Lei-Complementar nº 09, de 31-12-1969, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Passa a denominar-se " JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA " o Centro Médico Social Comunitário de Pradópolis.

Art. 2º = Da placa de identificação deverão constar, além do nome do saudoso homenageado, o número e a data da presente lei.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 13 DE MARÇO DE 1987.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

*Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.*

Clovis Bronzati
Secretário